

Agronegócios

Cenários Para Roberto Rodrigues, preocupação com sanidade e custo crescerá e novos hábitos de consumo prevalecerão

Exigências e mudanças que vieram para ficar



Fernando Lopes
De São Paulo

Um mundo muito mais preocupado com as condições sanitárias e a rastreabilidade dos alimentos, com novos hábitos de consumo, foco em redução de custos e protecionista do ponto de vista comercial. Para Roberto Rodrigues, ex-ministro da Agricultura e um dos cardeais do setor no Brasil, é mais ou menos esse cenário que aguardará produtores rurais e agroindústrias do país quando a pandemia do novo coronavírus se dissipar, o que ainda é cedo para prever.

Segundo Rodrigues, que atualmente coordena o Centro de Estudos em Agronegócios da Fundação Getulio Vargas (FGV Agro), é conselheiro de empresas como a BRF e faz palestras em eventos por todo o país, o Brasil tem todas as condições de vencer os desafios que virão e ampliar sua participação no comércio global — as exportações nacionais do agronegócio já são da



"Muita gente está entendendo que a vida pode ser mais simples e mais barata", afirma o ex-ministro Roberto Rodrigues

ordem de US\$ 100 bilhões por ano —, mas é preciso, desde já, estudar profundamente as mudanças em curso e preparar respostas rápidas.

"Vejo que a questão sanitária será muito mais demandada, uma vez que a mensagem passada pela pan-

demia é de fragilidade nesse frente. Mas não é só o novo coronavírus. Temos os problemas causados pela peste suína africana na Ásia e em outras regiões e mesmo a gripe aviária, que continua dando trabalho mesmo em países desenvolvidos como a

Alemanha", disse Rodrigues em entrevista ao Valor por telefone — o ex-ministro, que completará 78 anos em agosto, está confinado em sua fazenda no interior paulista para se resguardar da covid-19.

De carona com a preocupação

sanitária, acredita Rodrigues, virá uma atenção mais efetiva dos consumidores com a rastreabilidade dos alimentos, que até a pandemia, embora crescente, ainda era restrita. "Essa questão terá que ser encarada realmente com seriedade. As pessoas têm que saber de onde vem o produto que estão consumindo", afirmou.

Mudanças de comportamento social também exigirão atenção redobrada de produtores rurais e empresas de alimentos. Ainda é impossível saber hábitos e rotinas que prevalecerá quando a população estiver novamente livre para ir e vir, mas Rodrigues aposta que algumas lições da crise vão vingar, como a valorização da alimentação nos lares, com qualidade e custos menores. "Muita gente está entendendo que a vida pode ser mais simples e mais barata", disse ele.

Também terá influência nessa mudança a redução de custos que muitas empresas entendem que poderão ter com a mudança da maneira de trabalhar. É claro que o home office intensivo não terá mais razão de ser, mas há claros sinais de que o modelo ganhará força em muitos setores — inclusive no agronegócio.

"No meio rural, os empresários já entenderam que o olho do dono, que engorda o boi, pode ser digital". Mas também as lições da crise vão gerar transformações em diversas cadeias. É notório, por exemplo, o esforço de produtores de frutas e hortaliças em ampliar seus serviços online e entregas diretas aos consumidores dos grandes centros nestes dias de confinamento. Ocorre que, para muitos deles, o desafio está comprovando que de fato é possível crescer dessa forma. O mesmo deverá acontecer no mercado de flores, um dos mais afetados pela crise.

No comércio internacional, finalmente, Roberto Rodrigues alerta para a perspectiva de o mundo sair da crise do coronavírus mais protecionista do que entrou. Ele vê com preocupação a perda de protagonismo da Organização Mundial do Comércio (OMC) como intermediadora das relações entre os países e prevê que os acordos bilaterais vão continuar ganhando importância em detrimento dos grandes pactos multilaterais. "Daí porque, neste momento, já temos que ficar atentos ao acordo entre Mercosul e União Europeia

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DO LIVRO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PÁTRIA AMADA BRASIL
GOVERNO FEDERAL

SBS QUADRA 2 – BLOCO F – EDIFÍCIO FNDE – CEP: 70070-929 – BRASÍLIA-DF
(061) 2022-5520

RETIFICAÇÃO

Aviso de Audiência Pública nº 02/2020 - CGPLI

No Aviso da Audiência Pública nº 02/2020 – PNLD 2022 - EDUCAÇÃO INFANTIL, publicado neste jornal no dia 01/04/2020, onde se lê "dia 16/04/2020", leia-se "dia 23/04/2020".

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Comissão Especial de Licitação

GDF
É tempo de ação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL

PROJETO BR-L nº 1076 – SDE-DF/BD
PROCIDADES – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – ADES

Concorrência LPN nº 003/2020 – SDE/DF – do tipo empreitada por preço unitário, para **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Licenças de uso Permanente e Subscrição de Software, Aplicativos e Sistemas Operacionais, Incluindo Suporte Técnico, Garantia de Atualização das Versões pelo Período de 36 (Trinta e Seis) Meses e Serviços Especializados para Implantação, Administração e Manutenção**, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. Processo nº 00370-00003942/2019-78 – valor estimado da contratação: R\$ 2.140.227,82 (dois milhões, cento e quarenta mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos). Programa de Trabalho 22.661.6207.5021.0001 – Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenvolvimento Econômico do DF. PROCIDADES/DF, natureza das despesas 4.4.90.39.62 e 33.9039, sendo – fonte 136 RS 1.748.638,36 e fonte 336 RS 391.589,10 – Prazo de conclusão do fornecimento: 30 (trinta) dias – Data e horário de realização da licitação: 24 de abril de 2020 – às 11h30 (horário de Brasília). A Comissão Especial de Licitação da SDE torna pública aos interessados a abertura da licitação acima na data e horário indicados, na sede SDE, no endereço Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco C, nº 900, 2º andar – Asa Norte – Brasília – DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados conforme instruções contidas exclusivamente no site: <http://www.sde.df.gov.br>, na página principal, aba "licitações", bem como para acesso a outras informações acerca do referido certame.

Brasília/DF, 24 de março de 2020.
VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR
Presidente da Comissão Especial de Licitação

TELES PIREES PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 13.212.219/0001-04 - NIRE nº 33.3.0029683-2

DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
TELES PIREES PARTICIPAÇÕES S.A.

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Teles Pirees S.A. - TPP a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede da Companhia situada na Praia do Flamengo, 154 – 9º Andar, Sala 901, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2020, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **Assembleia Geral Ordinária:** (I) Aprovação das contas e do relatório anual dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, reconhecimentos do relatório dos Auditores Independentes do Conselho Fiscal; (II) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2019 e a destinação dos resultados; (III) Definição da quantidade de membros que irá compor o Conselho Fiscal e respectiva eleição dos seus membros titulares e respectivos suplentes; **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Fixação da Remuneração global anual dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal 2020; Conforme disposto no artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia para resolução da adoção do voto múltiplo e de 10% (dez por cento). Poderão participar da Assembleia Geral os Senhores Acionistas com inscrição de seus nomes nos livros próprios da Companhia ou representados por procuradores que atendam aos requisitos legais. Os acionistas deverão apresentar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76. Na hipótese de acionista pessoa jurídica, deverão ser apresentados os documentos que comprovem a sua representação legal. A representação por procuração deverá obedecer rigorosamente as determinações do parágrafo 1º do alíneo art. 126. Nos termos da Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na referida Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, Rio de Janeiro, 06 de abril de 2020. Marcelo José Cavalcanti Lopes - Presidente do Conselho de Administração

B2W – COMPANHIA DIGITAL
CNPJ/MF nº 00.776.574/0006-60 - NIRE 3330029074

COMPANHIA ABERTA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Srs. acionistas da B2W – Companhia Digital ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de março de 2020, às 10 horas, no auditório anexo à sede social da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Rua Coelho e Castro, 38, Saúde, CEP 20081-060, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (ii) fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) detalhar o objeto social da Companhia para: (a) detalhar o objeto social, com a inclusão de novos itens, conforme indicado na Proposta da Administração, sem alteração da atividade básica original; (b) atualizar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, nas reuniões realizadas em 19 de agosto, 30 de setembro e 10 de dezembro de 2019 e 10 de janeiro de 2020. A atualização também contempla o aumento de capital previsto aproximado a CVM, por meio de oferta pública com efeitos retroativos, homologado em 23 de outubro de 2019; e (c) incluir parágrafo 4º no Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, de modo a atualizar os compromissos da Companhia em termos de governança e sustentabilidade, em linha com as práticas já divulgadas a mercado, com vistas à obtenção da certificação no Sistema B; (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia; (iii) ratificar a aquisição da SuperNow Portal e Serviços de Internet Ltda. pela Companhia, em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 256 da Lei nº 6.404/76; **Informações Gerais:** - Os seguintes documentos foram publicados em 28 de fevereiro de 2020 no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e no jornal "Valor Econômico": (a) relatório da administração; (b) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (c) parecer dos auditores independentes; (d) o parecer do Comitê de Auditoria; e (e) o parecer do Conselho Fiscal da Companhia. - Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") foram apresentados à CVM, por meio de ofício do boletim de voto a distância para a realização da AGO, nos termos do art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, e disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://r.b2w.digital/>), e nos sites da B3 (www.b3.com.br/) e do Artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, incluindo a seguinte informação: O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos meios de custódia ou de custódia compartilhada. O acionista, conforme as orientações contidas no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia. - Considerando as atuais orientações do Ministério da Saúde e do Governo do Estado do Rio de Janeiro para prevenção e enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), e visando a segurança de seus acionistas, a Companhia sugere que, em sendo possível, se dê preferência à utilização do boletim de voto a distância, bem como que compareça à ora convocada, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções do preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior segurança do tal procedimento. A Companhia informa também que acionistas que comparecerem a estas Assembleias, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas a distância, instrumentos de mandato, boletins de voto a distância e demais documentos apenas por e-mail, sem reconhecimento de firma, notorização ou consularização. - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documentos que comprovem sua identidade. - Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária na instituição custodiante. - Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias a que se refere o presente edital sejam depositados, na sede social da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, a partir de 24 de março de 2020, Rio de Janeiro, 30 de março de 2020. Ana Christina Ramos Saical - Presidente do Conselho de Administração.

LOJAS AMERICANAS S.A.
CNPJ/ME nº 33.014.556/0001-96 / NIRE 33.00002817-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária. Ficam convocados os Srs. acionistas de Lojas Americanas S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") a serem realizadas, cumulativamente, no dia 30 de abril de 2020, às 14 horas, no auditório anexo à sede social da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Coelho e Castro, 38, Saúde, CEP 20081-060, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2019; (II) aprovar orçamento de capital para o exercício de 2020, para os fins do art. 196 da Lei nº 6.404/76; (III) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2019; (IV) definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2022; (V) eleger os membros do Conselho de Administração; (VI) atualizar o Estatuto Social da Companhia, para atualizar o estatuto da Companhia; (VII) atualizar o Estatuto Social da Companhia para: (a) detalhar o objeto social, com a inclusão de novos itens, conforme indicado na Proposta da Administração, sem alteração da atividade básica original, além de atualizar os compromissos da Companhia relacionados à governança e sustentabilidade; (b) atualizar os compromissos da administração da Companhia relacionados à governança e sustentabilidade, bem como alterar a quantidade de membros da diretoria e criar o cargo de Diretor Presidente, com o objetivo de adequar a estrutura da diretoria para suportar os desafios de crescimento estabelecidos para a Universo Americanas – Tudo, a toda hora, em qualquer lugar; (c) e atualizar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, contemplando os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reuniões realizadas em 23 de julho de 2019, 30 de setembro de 2019 e 31 de outubro de 2019; (II) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** - Os seguintes documentos foram publicados em 28 de fevereiro de 2020 no "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" e no jornal "Valor Econômico": (a) relatório da administração; (b) demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2019; (c) o parecer dos auditores independentes; (d) o parecer do Conselho Fiscal da Companhia; - Os documentos e informações referidos no parágrafo anterior e os demais previstos nas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") foram apresentados à CVM, por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais (IFE), nos termos do art. 6º da Instrução CVM nº 481/09, e disponibilizados aos acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://r.lasas.com.br/>), e nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br/) e da CVM (www.cvm.gov.br/). - Nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 165/91 e do artigo 4º da Instrução CVM nº 481/09, informa-se que o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à resolução da adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto da Companhia. Esta faculdade somente poderá ser exercida pelos acionistas se observada a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas em relação às Assembleias. O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância por meio de seus respectivos meios de custódia ou diretamente à Companhia, com o consentimento e autorização expressa dos representantes da Companhia, bem como que compareça à ora convocada, principalmente por meio do seu envio aos prestadores de serviços aptos a coletar e transmitir instruções do preenchimento do boletim (custodiante ou escriturador), dada a maior simplicidade de tal procedimento. A Companhia informa também que acionistas que comparecerem a estas Assembleias, como forma de facilitar a participação dos seus acionistas a distância, instrumentos de mandato, boletins de voto a distância e demais documentos apenas por e-mail, sem reconhecimento de firma, notorização ou consularização. - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembleias munido de documento que comprovem sua identidade. - Os acionistas participantes da Custódia Fungível de Ações Nominativas da B3 que desejarem participar das Assembleias deverão apresentar extrato atualizado de sua posição acionária fornecido pela instituição custodiante. - Solicita-se que, na medida do possível, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias a que se refere o presente edital tenham a firma reconhecida e sejam depositados, na sede da Companhia, no Departamento de Relações com Investidores, até o dia 24 de abril de 2020. Rio de Janeiro, 30 de março de 2020. Carlos Alberto da Veiga Scipura - Presidente do Conselho de Administração.

CCR S.A.
CNPJ/MF nº 02.846.056/0001-97 - NIRE nº 35.300.158.334 - COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2020

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 17 de março de 2020, às 10h00, na sede da CCR S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Chefel Jafet, nº 222, Bloco B, 5º andar, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA:** Presente a todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, mediante a participação por intermédio do Zoom Meetings (comunicação simultânea), juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva da Companhia presentes à reunião, nos termos do artigo 16, §4º do Estatuto Social da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna e Sr. Pedro Paulo Archer Sutter, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a realização da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia, bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, a ser convoluada em espécie com garantia real e com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou "Emissora", no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissão de Debêntures" ("Assesmentememto)), bem como a inclusão de itens de ordem do dia, com garantia fiduciária adicional, em série única, de sua controlada direta a Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. ("Concessionária do Metrô") ou